



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 803 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, FINANCIAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real/BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios.

§1º - A autorização tratada no caput desse artigo vigorará até 31 de dezembro de 2024.

§2º- Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30(trinta)dias após a celebração dos Convênios, Contratos, Financiamentos e Consórcios, enviar cópias a esta Casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com instituição de Direito Privado

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive Convênios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Real/BA, 31 de janeiro de 2024.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal